COMISSÃO DE ESPORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/11/25
Diretoria Legislativa

PARECER Nº 25, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 172, de 2025 – Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.905 de 30 de outubro de 2018, determinando a inclusão de categorias específicas para atletas idosos nas corridas de rua realizadas em Cascavel.

PROPONENTES: Vereadores Contador Mazutti (PL), Cidão da Telepar (Podemos), Sadi Kisiel (Republicanos), Everton Guimarães (PMB), Rondinelle Batista (Novo), Mauri Schaffer (PSD), Dorival Lino (MDB), Policial Madril (PP), Hudson Moreschi (Podemos) e Tiago Almeida (Republicanos).

RELATORA: Vereadora Bia Alcantara (PT)

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

I – RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão de Esporte a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 172, de 2025, de autoria do vereador Contador Mazutti (PL), que acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.905/2018, determinando a inclusão de categorias específicas para atletas idosos nas corridas de rua realizadas em Cascavel.

A emenda proposta por um grupo de dez vereadores inclui o parágrafo 5º na redação do artigo 2º-A proposto pelo art. 1º do PLO 172/2025 para inclusão na Lei citada. O novo parágrafo ficaria com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Art. 2º-A ...

§ 1º ...

...

§ 5º Fica assegurado aos atletas idosos o desconto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição em eventos esportivos na modalidade de corrida de rua, nos termos do art. 23 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Encaminhada a proposição a esta Comissão para exame técnico quanto à sua compatibilidade com a Política Municipal de Esportes e Lazer.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do art. 55-G, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Esporte emitir parecer às matérias que tratam sobre atividades esportivas, de lazer e recreativas e a política municipal de desporto. Na forma do art. 43, IV do mesmo Regimento, fui designada pelo Sr. Presidente para a relatoria da presente proposição e passo a proferir meu voto, que submeto à deliberação dos demais membros desta Comissão de Esporte.

A emenda proposta pelos autores inclui o direito, para os idosos, ao desconto de 50% no valor da inscrição nas competições de corrida de rua em Cascavel. O parágrafo a ser incluído na redação do Art. 2º-A do PLO 172/2025 se ampara no art. 23 da Lei nº 10.741/2003, que é o Estatuto do Idoso.

De fato, o referido dispositivo do Estatuto do Idoso determina textualmente que "a participação das pessoas idosas em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais". Por participação, entende-se não só a entrada, mas também a inscrição como competidor.

Entendo que esse desconto favorece e estimula a participação dos idosos, o que atende integralmente os propósitos da Política Municipal de Esportes e Lazer.

Portanto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 172/2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT/Relatora

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto da Relatora, os demais Vereadores da Comissão de Esporte, por unanimidade, acatam o voto da Eminente Relatora e manifestam-se pelo Parecer **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 172 de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 18 de novembro de 2025.

Mauri Schaffer
Vereador/PSD/Presidente

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Secretário